



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
C.G.C. N.º 07.442.381/0001-76

LEI N.º 424, de 02 DE MAIO DE 2.001

Altera a Lei Municipal N.º 380, de 10 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 3º da Lei Municipal nº 380, de 10/08/1996, passará a ter a seguinte redação.

**Art. 3º** - O CMAS sendo um órgão paritário terá a seguinte composição

**I – 05 (cinco) Representantes de Órgãos Governamentais, sendo um dos serviços de assistência social do município.**

**II – 05(cinco) Representantes de Órgãos Não Governamentais – ONG'S, paritariamente.**

**§ 1º (mesma redação).**

**§ 2º (mesma redação).**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 02 de maio de 2001.

Cristiano Peixoto Maia  
**PREFEITO MUNICIPAL**